



Ata da 15ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 12/06/2023- Início às 19:00 h e término as 19:47 h

Mesa Diretora: Presidente: Manoel Arilton De Souza Costa Junior/PODEMOS; Vice-Presidente: Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Primeiro Secretário: Claudemir De Chaves/PT; Segundo Secretário: Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS.

Lista de Presença na Sessão: Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Marciano Skrzypczak/PDT; Claudemir De Chaves/PT; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; João Bento Emiliano /PDT; **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 15ª sessão ordinária deste dia 12 de junho de 2023. Convido nesse instante o vice presidente Tidão para que faça a leitura de um trecho das escrituras sagradas e convido a todos para ficarmos em pé. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Solicito a aprovação dos pares referente a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho, que já foi disponibilizada aos senhores para análise. Se todos concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. **02. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura dos seguintes projetos: **PROJETO DE LEI N° 034/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. Justificativa do Projeto: O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº 1.829 de 14 de dezembro de 2019 e suas alterações. O Projeto de Lei trata-se de transferir bem imóvel, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos para as empresas, com objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que geram incentivos diretos a empresas, buscando contemplar o interesse público justificado na geração de emprego e na melhoria da renda, no incremento da receita municipal por meio de tributos próprios ou repartição dos tributos federais e estaduais, bem como no cumprimento da legislação ambiental, sanitária e urbanística. Contemplando o interesse público com o objetivo de fomentar investimentos no município, incentivar a geração de emprego, aumentar a geração de renda, incentivando o crescimento de empresas bem como a arrecadação, e até mesmo

je.

Contri De Barros *pt* *florianópolis* *em*



a instalação de novas empresas, para fomentar o crescimento dos mesmos, e consequentemente aumentar a arrecadação para reinvestir no município. O imóvel para concessão de uso trata-se da parte ideal de área que compreende os lotes urbanos 02, 09, 04, 08 e 07 (dois, nove, quatro, oito e sete), da quadra nº 217 do Loteamento São José - 4ª Parte, do Patrimônio de Realeza, com área total de 3.526,50 m², sendo a sala nº 3 com área total de 500m² contendo um imóvel com 280 m² de área. Sendo que podem ser contempladas pelo programa, Micro e Pequenas empresas, empresas de Médio ou Grande porte. Atenciosamente, Moacyr Oldra, prefeito em exercício. **PROJETO DE LEI Nº 035/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos à ampliação do empreendimento da Empresa Construtora Concretiza LTDA nº 1.829/209, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. Justificativa do Projeto: O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº 1.829 de 14 de dezembro de 2019 e suas alterações. O Projeto de Lei trata-se de incentivo com objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que geram incentivos diretos a empresas, buscando contemplar o interesse público justificado na geração de emprego e na melhoria da renda, no incremento da receita municipal por meio de tributos próprios ou repartição dos tributos federais e estaduais, bem como no cumprimento da legislação ambiental, sanitária e urbanística. Contemplando o interesse público com o objetivo de fomentar investimentos no município, incentivar a geração de emprego, aumentar a geração de renda, incentivando o crescimento de empresas bem como a arrecadação, e até mesmo a instalação de novas empresas, para fomentar o crescimento dos mesmos e consequentemente aumentar a arrecadação para reinvestir no município. Podendo ser contempladas pelo programa Microempresas, empresas de pequeno, médio ou grande porte. Atenciosamente, Moacyr Oldra, prefeito em exercício. **PROJETO DE LEI Nº 09**, de autoria do Poder Legislativo – Autoriza o poder executivo do município de Realeza- PR, a realizar permuta de horas-máquina e dá outras providências. Justificativa do Projeto: Eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de horas-máquina por cascalho e troncos de madeira, junto às propriedades particulares localizadas no município de Realeza-PR. Art. 2º O Poder Executivo permutará horas-máquina a serem executadas pelo município, por cascalho que será destinado a construção e recuperação de estradas, e obras de infraestrutura em geral, bem como troncos de árvores que serão destinados a recuperar e construir pontes de vias localizadas no interior do município, e empregadas em outras atividades em que são necessárias pela administração pública. §1º Para efeito de compensação de cascalho, será utilizado o parâmetro de cada 10 (dez) cargas de cascalho (na proporção de um caminhão basculante modelo utilizado pelo município) para 01 (uma) hora-máquina a ser concedida. §2º Para efeito de



compensação de troncos de madeira, será utilizado o parâmetro de a cada 01 (um) tronco (na proporção aproximada de 3 m³) para 01 (uma) hora-máquina a ser concedida, a retirada e transporte dos troncos são de responsabilidade do município. Art. 3º A compensação e o fornecimento de horas-máquina pela extração do cascalho ou madeira poderá ser realizada com qualquer máquina ou equipamento do município, observada a disponibilidade e o cronograma de utilização dos maquinários. Parágrafo Único: O mesmo proprietário não poderá ser beneficiado com mais de 50 (cinquenta) horas-máquina por ano através do objeto desta lei, também não poderá cedê-las a terceiros, inclusive familiares. Art. 4º A Secretaria de Viação e Obras, para fins de formalização, emitirá termo administrativo de permuta, como forma de transparência e controle para o município e o proprietário que ceder o cascalho ou madeira ao município. §1º As permutas somente ocorrerão em propriedades localizadas dentro dos limites do município de Realeza-PR. **§2º Sempre que houver permuta com fundamento nesta lei, o Poder Executivo obrigatoriamente deverá comunicar via ofício o Poder Legislativo, com o nome do beneficiário e quantidade de horas-máquina, como forma de transparência.** Art. 5º Os serviços de compensação somente serão realizados se as condições climáticas e as características do local permitirem a execução com segurança. §1º A responsabilidade e regularidade ambiental serão de inteira responsabilidade do fornecedor do município, portanto, o município somente realizará a retirada do material após apresentada a documentação de regularidade ambiental que autoriza a extração. §2º Serão respeitadas as normas ambientais vigentes, portanto, não poderão ser realizadas atividades em áreas de margem de rios, córregos, nascentes, áreas inundadas, e demais áreas de preservação ambiental. Art. 6º O Poder Executivo, mediante necessidade, regulamentará a presente lei por meio de Decreto. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das sessões da Câmara Municipal de Realeza, Paraná, trinta de maio de dois mil e vinte e três. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal. Projeto de Lei Apresentado: Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Vereador. Sergio Bigliardi Junior, Vereador. **PROJETO DE LEI Nº 010**, de autoria do Poder Legislativo – Dispõe sobre o fornecimento de transporte para o deslocamento de integrantes de entidades municipais em eventos educacionais, culturais e desportivos, para representar o município de Realeza- PR, e dá outras providências. Justificativa do Projeto: O Prefeito do Município de Realeza, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Fica autorizado o fornecimento de transporte intermunicipal e interestadual pelo Poder Executivo para integrantes de entidades culturais, educacionais e desportivas para competições e eventos, desde que estejam representando o Município de Realeza/PR. §1º O transporte do qual trata o caput será possibilitado caso exista disponibilidade na frota municipal e orçamento financeiro; 2º O transporte que trata esta Lei será concedido apenas aos integrantes de entidades localizadas no município de Realeza-PR. 3º O transporte será concedido



exclusivamente nos casos em que a organização do evento seja promovida por entidade desportiva, cultural ou educacional regularmente em funcionamento e devidamente registrada, e o deslocamento destinado a representar o município de Realeza. Art. 2º. A entidade que objetivar usufruir do transporte fornecido pelo município de Realeza deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado junto ao site da Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à realização do evento, sob pena de indeferimento imediato do pedido. §1º A administração terá até 10 (dez) dias úteis para responder ao requerimento; §2º O requerimento deverá ser instruído com documento capaz de provar ou demonstrar a inscrição ou participação da entidade e seus integrantes na competição ou evento, devendo constar ainda a data, local, horário e, indicar uma pessoa como responsável. §3º Caso o requerimento seja aprovado pela administração, deverá ser fornecida uma lista que indique o nome de quem será transportado e cópia do documento de identificação, sob pena de indeferimento. Art. 3º. Após o deferimento do requerimento de transporte, a Secretaria Municipal correspondente deverá, ainda, expedir Formulário de Autorização de Saída de Veículo, acompanhado de Ficha de Controle de Deslocamento, juntamente com registro do nome dos passageiros, o motorista deverá manter os documentos em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-os e preenchidos. §1º A Ficha de Controle de Deslocamento do Veículo deverá conter as seguintes informações: I - dados do veículo; II - dados dos passageiros; III - dados do motorista; IV - a quilometragem registrada no início e término da viagem; V - as datas de início e término da viagem; VI - os horários de saída e chegada; VII - o itinerário da viagem; VIII - outras anotações relevantes. §2º O local de partida e chegada será junto ao local no qual está localizada a Secretaria Municipal correspondente. Art. 4º. As despesas decorrentes do transporte, especificamente a manutenção dos veículos, combustível e pedágio, correrão por conta dos recursos orçamentários da pasta respectiva, podendo ser a Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria da Assistência Social, sempre respeitado o limite do orçamento anual. Parágrafo Único - A entidade deverá pagar as despesas de diária do motorista designado para a viagem, sendo que os valores serão definidos por decreto municipal. Art. 5º. É vedado ao município fornecer transporte nas seguintes hipóteses: I – Para pessoas que recebam ou possuam interesses puramente econômicos com o evento, ou prestem serviços profissionais a qualquer pessoa física ou jurídica vinculada à organização do evento; II - de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas na legislação correspondente, inclusive do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); III - com finalidades impróprias, imorais, ilegais ou que de qualquer forma violem os princípios que regem a administração pública IV – quantidade de passageiros acima da capacidade prevista do veículo destinado ao transporte. Art. 6º. Em caso de deferimento do pedido de transporte, fica autorizado o município de Realeza e suas respectivas Secretarias Municipais a utilizar a imagem, voz e nome em anúncios publicitários de divulgação. Art.



46 3543-1923



WHATSAPP



cmvrealeza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br



7º. É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei. Art. 8º. Durante o período de campanha eleitoral municipal, conforme calendário disponibilizado pelo TSE, fica proibida a utilização desta lei para fornecer transporte e deslocamento aos integrantes das entidades municipais que se beneficiam da presente. Art. 9º. Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, deverão ser tomadas as providências voltadas a responsabilização daqueles que de alguma forma incorreram em ilegalidade. Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto, naquilo que for necessário. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dia dois de junho de dois mil e vinte e três. Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal. Projeto de Lei Apresentado: Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Vereador. Sergio Bigliardi Junior, Vereador. Claudemir de Chaves, Vereador.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Marciano Skrzypczak/PDT; Claudemir De Chaves/PT; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; João Bento Emiliano /PDT;

Matérias da Ordem do Dia: Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 032**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 12 de junho de 2023. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Claudemir de Chaves. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A



palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº035**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos à ampliação do empreendimento da Empresa Construtora Concretiza LTDA nº1.829/209, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, reiteramos as ressalvas apontadas (que são a ausência de documentos conforme exige a lei de incentivo 1.829/2019, dentre eles citamos os documentos da empresa, plano de negócios que demonstra a compatibilidade entre o benefício oferecido e a contrapartida da empresa beneficiada, manifestação do conselho de desenvolvimento municipal, parecer jurídico da Procuradoria do Poder Executivo, e ausência de relatório do impacto orçamentário-financeiro), com isso, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de três laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, APENAS no caso de os apontamentos serem superados pelas comissões e pelo plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer. Realeza, 12 de junho de 2023. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Claudemir de Chaves. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 09**, de autoria do Poder Legislativo – Autoriza o poder executivo do município de Realeza- PR, a realizar permuta de horas-máquina e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA DE FORMA CONTRÁRIA em parecer de QUATRO laudas, no sentido da IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado e pelos fundamentos expostos, o que poderá ser superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 12 de junho de



2023. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Claudemir de Chaves. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 010**, de autoria do Poder Legislativo – Dispõe sobre o fornecimento de transporte para o deslocamento de integrantes de entidades municipais em eventos educacionais, culturais e desportivos, para representar o município de Realeza- PR, e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas que caso superado o apontamento (ausência impacto orçamentário-financeiro), entendemos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente pelo plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 12 de junho de 2023. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Claudemir de Chaves. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 031**, de autoria do Poder Executivo Municipal – autoriza fornecimento de horas máquinas por madeiras de eucalipto para a construção de pontes municipais. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Agora nesse momento quero chamar os meninos do Colégio Estadual João Paulo II, para se colocarem aqui na frente da mesa de honra para prestarmos uma singela e pequena homenagem pela ótima colocação no JEPS (Jogos Escolares do Paraná), todos os meninos se colocaram na frente da mesa de honra, cada um se apresentou falou seu nome e o capitão da equipe falou da experiência que viveu nos jogos foi uma loucura, muitos machucados, mais demos conta e obtivemos um



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

grande resultado no final que se não fosse o empenho de todos não teríamos conseguido chegar tão longe. Com a palavra a Vereadora Prof. Bia que parabenizou todos os meninos pela conquista que hoje não só representam o Colégio, mas sim toda a cidade de Realeza, que essa dedicação, empenho nos treinos é admirável e notasse que vocês fazem esse esporte com tanto amor que é isso realmente que vocês querem então mais uma vez os meus parabéns por essa conquista. Com a palavra o treinador e professor Fabricio que acompanhou os atletas nos jogos que apenas agradeceu a prefeitura e aos vereadores por apoiarem e incentivarem o esporte, e agradeceu a diretora Dirce por ter feito o convite para treinar os meninos, também aos pais por terem dado apoio e todo o suporte necessário e que foi uma grande experiência esses jogos mesmo com tantas coisas acontecendo era atleta machucado, alguns tomando injeções para dor para poder jogar, foram jogos bem disputados mais os meninos são bons e com esse resultado já se classificaram para segunda fase então apenas dar os parabéns a esses meninos. Com a palavra o Presidente da Câmara de Vereadores Manoel Arilto De Souza Costa Junior que também parabeniza os atletas pela vitória em cima de cidades fortes, e colocou essa casa de leis de portas abertas para todos. E então agora passo a palavra aos vereadores para que façam suas considerações finais. Com a palavra o vereador Marciano que saudou todos os presentes nessa sessão e apenas também parabenizou todos os atletas pela conquista nos jogos que através desses alunos muitos outros iram se interessar pelo esporte também seria isso senhor presidente e desejo a todos uma boa noite e boa semana a todos. Com a palavra o vereador Bento que também saudou todos os presentes e também parabenizou todos os atletas do Colégio João Paulo II pela conquista na fase regional nos jogos escolares do Paraná, também parabenizou aos organizadores pela festa junina na Rua Arnaldo Busatto que já é a sétima edição e vendo a quantidade de pessoas envolvidas que foi uma belíssima festa e no mais desejeu uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Maneco saudou a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também pela página do face book, quero parabenizar todos os atletas que estão presentes aqui por representarem nosso município tão bem e sempre tive vontade de ir nos jogos escolares mais meu preparo físico não ajudava muito e que hoje tivemos a primeira votação do projeto de grande valia que vai fornecer transporte publico para as pessoas que vão para outra cidade representar nosso município e no mais desejeu uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que diz: agora sim de forma informal quero parabenizar os atletas do Futsal pelo empenho no jogos do Paraná, aos pais por sempre apoiarem seus filhos mais as mães desses meninos que quando os seus filhos caem em quadra e o juiz não fala nada elas se se precisar entram em quadra e brigam com os juizes se for preciso, também desejeu boa sorte ao vôlei misto Dínamo Real que estará indo numa competição em Francisco Beltrão nesse final de semana, também comentou da festa junina na Rua Arnaldo Busatto que foi um sucesso, que pela segunda vez ficou



ajudando na produção de algodão doce, também parabenizou a todas as entidades, escolas, movimentos que se envolveram na confecção dos tapetes de Corpus Christi onde foi uma missa tão importante para nossa comunidade e nos mais senhor presidente quero desejar uma boa semana e boa noite para todos. Com a palavra o vereador Claudemir De Chaves que também saudou todos presentes de forma presencial e todos que nos acompanham pelas redes sociais, parabenizou todos os atletas pela conquista nos jogos e que continuem nesse caminho para que tragam mais vitórias para nosso município, também parabenizou aos organizadores pela festa junina na Rua Arnaldo Busatto não pude se fazer presente devido estar em outra agenda mais pelos comentários foi uma grande festança. E senhor presidente quero aproveitar essa casa de lei para hoje fazer um desabafo que estão usando a minha imagem e sendo enviadas em grupos de whats que fala a seguinte fala: vereador do PT é assediado para assumir o cargo de secretário de meio ambiente e da agricultura será que vão comprar o PT também as vésperas da Eleição? Então eu pensei muito se ia dar uma resposta e percebi que deveria dar uma resposta sobre esse fato, então para que todos entendam o nosso partido dos trabalhadores tem um diretório e não será tomada nenhuma decisão sem passar pelo mesmo ou até mesmo não se vende por coisas assim, e como diz que o vereador Claudemir iria se vender para ter um cargo dentro da Prefeitura isso jamais não vai da minha índole e muito menos do partido dos trabalhadores, e se for para entrar e assumir um cargo ou uma secretaria que seja por mérito e não por indicação, dentro do nosso partido existe muitas outras pessoas também que poderiam assumir cargos assim, e ainda deixo claro que teremos candidato concorrendo eleições o ano que vem para prefeito, e não vamos se curvar perante essas coisas que estão soltando em redes sociais, mais é sempre assim só atacam pedras em árvore boas as que tem bons frutos e nos mais desejo a todos uma boa noite e boa semana. Com a palavra o Vice-presidente Tidão que apenas agradeceu mais uma vez aos atletas pela conquista nos jogos, também parabenizou os organizadores da festa junina na Rua Arnaldo Busatto que começou de uma pequena janta da falecida Laurinda e daí e diante foi crescendo e já está em sua 7ª edição e no mais desejou uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior que mais uma vez parabenizou todos os atletas pelo empenho, aos pais por sempre incentivarem seus filhos nesse caminho do esporte, e parabenizou ao vereador Claudemir por expor isso que estava acontecendo, e se colocou à disposição no que precisar sabe que pode contar comigo e conte com meu apoio e como você diz só atacam pedras em árvore boas as que tem bons frutos. E nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo uma boa noite e boa semana para todos.

Antez de Bom



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
PRESIDENTE

SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR
CPF: 033.825.349-16
VICE-PRESIDENTE

CLAudemIR DE CHAVES
CPF: 045.946.509-02
PRIMEIRO SECRETARIO

BEATRIZ MARIA PARADZINKI
CPF: 052.628.729-21
SEGUNDO SECRETARIO

JOAO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
VEREADOR

MARCIANO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
VEREADOR

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 052.604.899-93
VEREADOR